DECRETO Nº 3.377, DE 3 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.470, de 1 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal n° 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Projeto/Atividade 9.000 – Encargos Especiais

3.2.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4.6.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2°. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constantes no art. 1° correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Órgão 02 – Gabinete do Prefeito e Vice

Unidade 001 – Gabinete do Prefeito e Vice

Projeto/Atividade 1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos

4.4.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 3 de julho de 2020.

GENIR LOLI Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.
/ / /
·
C 1 Di 7i
Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo